

**PORTARIA N.º 060/2020**

**Oficializa-se a implantação dos medidores de velocidade, do tipo fixo, no Município de Dois Vizinhos – PR.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, e Lili Zippin Ferri, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 2º, Parágrafo Único da Resolução 396, de 13 de janeiro de 2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO novo processo licitatório, cuja empresa ganhadora efetivou a instalação dos equipamentos e do software no dia 18/09/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Oficializar a implantação dos medidores de velocidade, do tipo fixo, conforme segue:

1. Controlares de Velocidade:

<b>Local</b>	<b>Nº Série Fabricante</b>	<b>Nº Inmetro</b>	<b>Velocidade</b>	<b>Faixas</b>
Rua Ipiranga, nº 230	00068	14075816	50	2
Rua Paraná, nº 1275	00069	14075813	60	2
Av. Presidente Kennedy, nº 1710	00070	14075814	60	3
Rua Princesa Isabel	00071	14075815	60	2

2. Redutores de Velocidade:

<b>Local</b>	<b>Nº Série Fabricante</b>	<b>Nº Inmetro</b>	<b>Velocidade</b>	<b>Faixas</b>
Av. das Torres, próximo a Rua Antonio José Santi	00072	14075817	40	4

**Art. 2º** Também oficializa-se a implantação dos equipamentos mistos – Avanço de Sinal e Parada sobre a Faixa conforme segue:

<b>Local</b>	<b>Nº Fabricante</b>	<b>Série</b>	<b>Nº Selo Não Metrológico</b>	<b>Faixas</b>
Rua Paraná X Rua Mario de Barros	00073		031.592	2
Rua Presidente Kennedy X Rua Paraná	00074		031.593	2

**Art. 3º** Notifica-se que para os veículos que ultrapassarem a velocidade regulamentada nas vias fiscalizadas, as autuações de infração iniciarão no dia 26/10/2020.

**Art. 4º** Notifica-se ainda que para os veículos que desrespeitarem a fiscalização dos equipamentos mistos – Avanço de Sinal e Parada sobre a Faixa, as autuações de infração também iniciarão no dia 26/10/2020.

**Art. 5º** O período compreendido entre a data de publicação da presente Portaria até 25/10/2020 será considerado como período educativo, com o intuito de que os condutores de veículos tomem conhecimento dos equipamentos implantados.

**Art. 6º** Destaca-se que a sinalização já está implantada e de acordo com as exigências legais.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Lili Zippin Ferri**  
Autoridade Municipal de Trânsito